



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 401, de 15 de outubro de 1966.

Autoriza a instalação de gerador para iluminação da povoação de Unari, deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um gerador de luz e força elétrica na povoação de Unari, deste município.

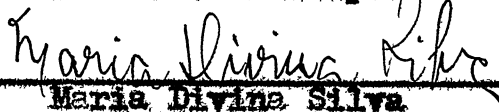
Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição do conjunto gerador a que se refere o artigo 1º, e abrir o crédito especial de Cr.\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para compra e despesas de instalação do mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de outubro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal


Maria Divina Silva

Secretária.